

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada no dia 28 de abril de 2021, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, CEP 01455-000, **com possibilidade de participação remota**, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes;
- (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos;
- (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) Fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2021.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de maio de 2020, para constar o correto valor do capital social da Companhia após os ajustes aprovados;
- (ii) Ratificar os ajustes no Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social em razão do cancelamento de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de junho de 2020; e
- (iii) Em razão das deliberações constantes dos itens “i” e “ii” acima, consolidar o Estatuto Social.

Informações Relevantes:

1. A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGOE ("Proposta da Administração") foi disponibilizada nesta data, na forma prevista na ICVM 481/09, e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<http://www.cvm.gov.br>) e da Companhia (www.even.com.br/ri).
2. Nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.
3. Os acionistas que optarem por participar presencialmente da AGOE devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGOE, os acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGOE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail ri@even.com.br. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, a Companhia solicita que os referidos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGOE.
4. Os acionistas que desejarem participar remotamente da AGOE, através da Plataforma Digital, devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail ri@even.com.br, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as 10h (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2021 e solicitar o acesso ao sistema. Os acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da assembleia.
5. Adicionalmente, a Companhia adotará o procedimento de voto a distância na AGOE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481/09. Neste sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (ii) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) preencher e enviar o boletim de voto a distância diretamente à sede social da Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores.

6. Para efeitos do que dispõe o artigo 141 da Lei nº 6.404/76, a Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, e o artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, o percentual mínimo do capital votante para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 26 de março de 2021.

RODRIGO GERALDI ARRUY

Presidente do Conselho de Administração